



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 1 de 60

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Resultado Preliminar	3
Licitações e Contratos	12
Cotação	12
Extracto	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	33
 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	36
Atos Administrativos	36
Outros atos administrativos	36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 2 de 60

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA Nº 206, DE 24 DE JULHO DE 2025

Nomeia Comissão de Avaliação das Amostras referente à aquisição de Uniformes para distribuição aos usuários dos serviços socioassistenciais regularmente matriculados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

CONSIDERANDO, a necessidade de verificar a qualidade de Uniformes para distribuição aos usuários dos serviços socioassistenciais regularmente matriculados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante MS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de avaliação de amostras para participação no certame relativo a aquisição de Uniformes para distribuição aos usuários dos serviços socioassistenciais regularmente matriculados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante MS, as seguintes servidoras:

- I – Deise Ferreira Martins - Matrícula: 3348
- II – Regiane Aparecida Pereira Leite - Matrícula: 2496
- III – Drieli Rosária Bueno - Matrícula: 3332

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 24 de julho de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 3 de 60

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Resultado Preliminar



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/SEGES/2025

ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N° 04/2025

A **Comissão Organizadora**, instituída pela Portaria nº 184/2025, no uso de suas atribuições legais, Torna Público, a divulgação do **resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado N° 001/SEGES/2025**, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários, nos seguintes termos e condições:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A relação dos candidatos após análise curricular e entrevista técnica do Processo Seletivo Simplificado N° 001/SEGES/2025, para estágio de **nível médio**, encontram-se no **Anexo I** deste edital.

1.2 A relação dos candidatos após análise curricular e entrevista técnica do Processo Seletivo Simplificado N° 001/SEGES/2025, para estágio de **nível superior**, encontram-se no **Anexo II** deste edital.

1.3 A relação dos candidatos que foram **desclassificados**, nos termos dos itens descritos na tabela, após análise curricular e entrevista técnica, consta no **Anexo III** deste Edital.

1.4 Conforme os itens 2, 3 e 12 e seus subitens do Edital de abertura, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, com erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Os recursos, nos termos do item 8 do Edital de abertura, deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Gestão no dia 28 de julho das 7h às 13h, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Anexo IV do Edital de abertura, assinados pelo candidato e preenchidos de modo digitado ou letra legível.

1.6 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos, assim como os que não atenderem às disposições do item 8 do Edital de Abertura.

Rio Brilhante - MS, 24 de julho de 2025.

Vitória Oliveira Meazza

Presidente

Airton Junior Venâncio

Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 4 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/SEGES/2025

ANEXO I

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Análise Curricular	Entrevista	Total
70	Alexia Dos Santos Ramalho	18/06/2008	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	0	46,58	46,58
29	Ana Julia Pereira Schenatto	26/03/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	4,5	46,42	50,92
83	Anna Clara Leite Freitas	07/08/2008	Cursando Nível Médio (Código 02)	1,5	47,67	49,17
130	Arthur Gabriel Veiga Goettems	19/02/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	40,5	40,5
84	Breno Benites Souza	13/05/2008	Cursando Nível Médio (Código 02)	0	42,17	42,17
132	Caio Espíndola Oliveira Martins	31/12/2008	Cursando Nível Médio (Código 02)	0	49,08	49,08
57	Daieni De Oliveira França	03/10/2006	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	0	35,58	35,58
133	Daniela Vareiro Cristaldo	22/09/2008	Cursando Nível Médio (Código 02)	2,5	47,42	49,92
89	Darlainy Silva Santos	17/01/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	44	44
115	Davi Da Silva Fernandes	06/05/2009	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	0	31,42	31,42
49	Eloah Sousa Gonçalves	03/06/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	48,42	48,42
140	Eloisa Romeiro Araújo	10/01/2009	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	41,42	41,42
80	Evelin Ribeiro Eich	10/04/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	4	45,08	49,08
105	Fernanda Da Silva Fagundes	09/07/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	0	46,75	46,75
65	Gabriela Soares Santos	23/11/2007	Cursando Nível Médio (Código 02)	0	46,25	46,25
127	Giovanna Goulart Aguiar	06/10/0008	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	47,5	47,5
102	Giovanna Rodrigues Ferreira	12/08/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	0	49,33	49,33
78	Heloísa Matias De Matos	01/06/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	0	48,42	48,42
47	Heloísa Rodrigues Dürks	28/01/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	2	48,08	50,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 5 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

96	João Augusto Corrêa De Souza Fortunatti Domingues	13/08/2009	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	33,33	33,33
30	João Vitor Pereira Constantino	04/08/2007	Cursando Nível Médio (Código 01)	3	46,33	49,33
40	Jordana Salvador Da Silva	18/03/2008	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	0,5	29,92	30,42
134	Júlia De Lima Bezerra	10/07/2010	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	47,17	47,17
106	Laura Cassiana Glaser Rodrigues	17/02/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	2	46,5	48,5
141	Laura Santos Vieira	19/03/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	47,67	47,67
50	Lorrain Gonçalves Bremm	15/06/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	44,5	44,5
104	Lucas Henrique Amorim De Oliveira	11/11/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	0	48,42	48,42
101	Marcos Antônio Valdez Martins	03/05/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	45,92	45,92
108	Maria Eduarda Dos Santos Silva	19/03/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	0	49	49
56	Mariany Dias Maia	05/02/2009	Cursando Nível Médio (Código 01)	2	48,75	50,75
77	Mikelly Ortiz Nunes Silva	18/01/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	0	48,67	48,67
137	Nicolly Carolino De Oliveira Santos	03/07/2009	Cursando Nível Médio (Código 01)	3	43,75	46,75
63	Pedro Henrique Chicuti Bueno	13/05/2009	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	42,92	42,92
123	Pedro Henrique Rodrigues Mello	20/03/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	0	48,75	48,75
20	Radyja Luz De Souza	04/07/2006	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	0	36,25	36,25
126	Rakelly Vitória De Oliveira Espinosa	01/05/2008	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	0	40,67	40,67
100	Rania Faria Rodrigues Da Silva	21/01/2009	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	49,08	49,08
122	Raquel Maciel Da Silva	03/05/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	49,75	49,75
86	Sofia Karolaine Brito Vaz	23/02/2009	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	45,25	45,25
139	Witallis Francisco Da Silva	02/04/2007	Cursando Nível Médio (Código 01)	0	47,58	47,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 6 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/SEGES/2025

ANEXO II

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Análise Curricular	Entrevista	Total
3	Aderita Tâmara Barroso Da Silva	06/03/2007	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	0	45,17	45,17
33	Aline Tatiane Da Silva Oliveira	23/11/1992	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	11	43,33	54,33
91	Anna Vitória Duarte Piovesan	17/12/2002	Cursando Farmácia - Sec. de Saúde (Código 9)	0	45,42	45,42
121	Arthur Zanin Pablos	24/05/2007	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 17)	0	45,08	45,08
22	Carla Danielly Saggini Marques	05/08/2004	Cursando Direito - PROCON (Código 16)	7,5	47,83	55,33
13	Dalila O Moris	04/09/1988	Cursando Direito - PROCON (Código 16)	0	31,67	31,67
35	Davi Rodrigues Peretti	24/02/2005	Cursando Administração, Economia, Ciência Contábeis ou Direito - Sec. de Gestão (Código 5)	0	44,83	44,83
1	Eliane Riquelme Plens	04/02/1994	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6), Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	0,5	42,58	43,08
64	Elidiane Da Cruz	19/05/1985	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	0	45,33	45,33
124	Evanir Martins De Castro	20/03/1978	Cursando Administração - Sec. de Gestão (Código 4)	0	41,67	41,67
34	Gabriel De Oliveira Schafer Barbosa	01/09/2007	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 17)	0	33,75	33,75
2	Greice Thais Adriano Maccari	24/01/1997	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6), Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	0	48,67	48,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 7 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

136	Hellen Kathelyn Rodrigues De Brito	19/03/2005	Cursando Direito - Procuradoria Geral do Município (Código 15)	0	42,33	42,33
59	Henrique Caires Da Silva	13/10/2003	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 17)	0,5	46,08	46,58
144	Isadora De Castro Dias	22/11/2004	Cursando Psicologia - Sec. de Assistência Social (Código 14)	0	43,83	43,83
72	Isis Cristina Vicente Ratier	06/11/2005	Cursando Administração - Sec. de Gestão (Código 4)	0	44,25	44,25
23	Jamile Maier Nogueira	24/06/1991	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	5	49,58	54,58
14	Jaynara Maria Da Silva	05/01/2002	Cursando Administração - Sec. de Gestão (Código 4)	7,5	47,92	55,42
4	Kayllani Marques Dos Santos	22/09/2004	Cursando Administração, Economia, Ciência Contábeis ou Direito - Sec. de Gestão (Código 5)	5	47,25	52,25
25	Lívia Nayana Da Silva	17/02/2002	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6), Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	0	47,75	47,75
120	Luana Garcia Dos Santos	29/03/2006	Cursando Enfermagem - Sec. de Saúde (Código 11)	0	49,75	49,75
28	Luca Montanha Cereda	16/05/2007	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6), Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	0	49	49
119	Maria Eduarda Stieven Greinert	12/10/2002	Cursando Psicologia - Sec. de Assistência Social (Código 14)	4,5	42,42	46,92
135	Maria Júlia Santin	12/06/2004	Cursando Administração - Sec. de Gestão (Código 4)	0,5	48,08	48,58
103	Maria Rita De Lima Ferreira	02/11/2003	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	10,5	45,5	56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 8 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

76	Mariana De Souza Oliveira	03/03/2006	Cursando Enfermagem - Sec. de Saúde (Código 11)	4	44,25	48,25
79	Mariley L. Barcelos De Moraes	12/01/1977	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	1	49,42	50,42
43	Marisa Barbosa Antoniolli	18/06/2002	Cursando Direito - Sec. de Saúde (Código 10)	1	43,83	44,83
17	Michael Rafael Panta Ajarve	08/06/1997	Cursando Administração - Sec. de Gestão (Código 4)	0	45,83	45,83
98	Nat Dorzbacher	03/12/2000	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	2	47	49
71	Rauane Kelli Ferreira da Silva	04/08/2005	Cursando Administração, Economia, Ciência Contábeis ou Direito - Sec. de Gestão (Código 5)	0	48,08	48,08
46	Rian Carrasco Gonçalves	04/04/2003	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 17)	4,5	47,67	52,17
88	Sibely Vitória Dos Santos	23/11/2004	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	18	45,92	63,92
51	Thainara Batista Dias	08/08/1997	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	2	45,17	47,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 9 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/SEGES/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Motivo desclassificação
15	Adrielly Bezerra	23/12/1996	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6), Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	12.1
82	Álef Renan Limeira De Souza Defente	14/09/2005	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 17)	12.1
129	Ana Beatriz Rodrigues	16/05/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	12.1
116	Ana Flávia De Souza Leite	08/02/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	12.1
60	Ana Luiza Franco De Macedo	17/11/2001	Cursando Enfermagem - Sec. de Saúde (Código 11)	12.1
6	Ana Paula Da Silva	04/01/1997	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	12.1
128	Carina Barbosa Gonçalves Souza	07/08/1996	Cursando Nível Médio (Código 01)	12.1
117	Carlos Henrique Silva Morais	24/06/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	12.1
45	Carolayne Beatriz De Almeida Freire	19/03/2006	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6), Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	12.1
156	Cassiane Vitória Arcanjo da Silva	01/11/2007	Cursando Nível Médio (Código 01)	12.1
12	Dafne Alves Da Silva	13/01/2000	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	12.1
21	Dayane Torres Menezes	12/08/2007	Cursando Nível Médio (Código 01)	12.1
73	Diovana Alexia Rodrigues Tenoro	21/03/2002	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6), Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	12.1
52	Eloá Nantes Romano	07/10/2008	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	12.1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 10 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

146	Estefany Vitória Soares Vicente	26/09/2006	Cursando Administração - Sec. de Gestão (Código 4)	12.1
7	Felipe Gabriel Da Silva Plens Marques	18/04/2009	Cursando Nível Médio (Código 01)	12.1
32	Gabriel Saraiva Acosta	22/05/2007	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	12.1
152	Geovana Gomes Santana dos Santos	20/02/2003	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	12.1
107	Gustavo De Oliveira Melero	22/11/2008	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	12.1
114	Helen Rayssa Oliveira Do Nascimento	08/03/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	12.1
97	Hemily Da Silva Ramos	08/05/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	12.1
99	Jose Carlos Rocha Filho	10/03/2003	Cursando Administração, Economia, Ciência Contábeis ou Direito - Sec. de Gestão (Código 5)	12.1
74	Laís Nayara De Oliveira Sampaio	18/12/2006	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	12.1
61	Lethicia Schroder Garcia	15/02/1999	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	12.1
37	Luana Leite Monteiro	30/09/2004	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	12.1
27	Lucas Rodrigues Pereira	08/05/2008	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	12.1
158	Maiara Dos Santos Matos	09/04/2005	Cursando Enfermagem - Sec. de Saúde (Código 11)	12.1
68	Marcos Paulo Aquino Da Silva	08/01/2009	Cursando Nível Médio (Código 01)	12.1
94	Maria Eduarda Aparecida Araujo Batista	07/03/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	12.1
138	Maria Fernanda Coelho Mello	27/12/2008	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	12.1
131	Mariana Constante Cardoso	28/10/2006	Cursando Administração, Economia, Ciência Contábeis ou Direito - Sec. de Gestão (Código 5)	12.1
48	Matheus Da Silva Leite	05/06/2009	Cursando Nível Médio (Código 02)	12.1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 11 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

67	Michel Soares Kosvoski	04/11/2004	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 17)	12.1
160	Nadine Aparecida Fernandes Gauto	27/12/1995	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	12.1
75	Natália Santos Torres	26/06/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	12.1
19	Olavo Estigarribia De Oliveira	01/04/2005	Cursando Nível Médio (Código 01)	12.1
90	Otávio Dos Santos Ramalho	03/01/2006	Cursando Psicologia - Sec. de Saúde (Código 12)	12.1
62	Paula Glaser Rodrigues	13/06/2001	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	12.1
53	Renan Dos Santos Corrêa	18/03/2009	Cursando Nível Médio (Código 01), Cursando Nível Médio (Código 02)	12.1
31	Renyély Da Silva Lopes	28/05/2008	Cursando Nível Médio (Código 02)	12.1
125	Samuel Barbosa Bogarim	08/06/2005	Cursando Administração - Sec. de Gestão (Código 4)	12.1
41	Silmar Vilhalva	29/06/1971	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6), Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	12.1
112	Steffanny Amorim Pereira	23/08/2007	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 17)	12.1
151	Thainara Flores Liscano	11/12/2004	Cursando Administração, Economia, Ciência Contábeis ou Direito - Sec. de Gestão (Código 5)	12.1
85	Thauany Vitória Ferreira Bem	04/08/2008	Cursando Nível Médio (Código 02)	12.1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 12 de 60

Licitações e Contratos

Cotação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.299/2025 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna público que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO**, nos termos do art. 95, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como critério de julgamento o menor preço, com o objetivo de obter cotações de eventuais interessados, conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demandा	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, visando a alteração de local do rack de rede e reorganização do cabeamento estruturado. Os serviços incluem: Remanejamento do rack para novo local; Fornecimento e passagem de cabos de rede; Conectores RJ45 e crimpagem; Organização e identificação dos cabos.
----------------	--

Secretaria demandante	Casa Civil e Relações Institucionais
Local de entrega	Setor de TI da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Endereço	Rua Athayde Nogueira, 1033, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130/000.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br, até às 10:00 (horário de Brasília - GMT-3), do dia 28/07/2025.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail supracitado ou celular/WhatsApp **(67) 99910-8459**, das 07h00min às 13h00min. Caso seja necessário agendar uma visita, favor entrar em contato por esse mesmo número.

Rio Brilhante/MS, 24 de julho de 2025.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto N° 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 13 de 60

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025 FIRMADA EM 22/07/2025 Código registro TCE: B93635C20A2C32150917F5F377C3DC0F9F05AAC0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

DATA: 22/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

Valor Total Registrado: R\$ 23.605,00 (Vinte e três mil e seiscentos e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

COMERCIAL MARELLY LTDA – 13.986.656/0001-77						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
6	BANDEJA INOX retangular com alça nas laterais medidas aproximadas 53,9 x 34,2 x 3,5 cm	UN.	GLASS	18	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00
8	CHALEIRA DE ALUMINIO POLIDO, com corpo e tampa em alumínio polido de no mínimo 2mm de espessura, com alça em baquelite ou material termoplástico, com capacidade de 2 a 3 litros.	UN.	SJ	13	R\$ 45,00	R\$ 585,00
14	ESCORREDOR DE LOUCA. material: aço inoxidável. capacidade para no mínimo 20 pratos. características adicionais: compartimento para talheres.	UN.	ART	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
18	GARRAFA TERMICA de 12 litros para líquidos quentes e frios, com tripe e alça retrátil. Com bocal largo e torneira de	UN.	AT	24	R\$ 119,00	R\$ 2.856,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 14 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	plástico com travamento. Material de isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Dimensões (A x D) 42 x 28 cm. Peso: 2 Kg. Capacidade: 12 litros.					
22	JOGO DE XICARAS PARA CAFE CONTENDO 12 PECAS, SENDO 6 XICARAS E 6 PIRES MEDIDAS APROXIMADAS: comprimento com cabo x diâmetro x altura: 7 x 4,7 x 5 cm. Capacidade aproximada: 50ml. Pires: diâmetro x altura: 11,5 x 1,6 cm. Material: porcelana ou vidro. Cor predominante: branco.	JOGO	WEHATON	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
30	Tabua de corte. Fabricada em polipropileno. Cor branca. Destinação: para corte carne ou legumes. Formato retangular com bordas arredondadas. Medidas mínimas: 43 x 21 cm, com uma das extremidades em forma de alça. A placa deverá possuir no mínimo 1,5 cm de espessura.	UN.	ORIG	28	R\$ 37,00	R\$ 1.036,00
37	CALDEIRÃO, em alumínio fundido, tampa e alças bilaterais em alumínio fundido, altura de 31 cm, diâmetro de 38 cm, espessura mínima 3,0mm, capacidade 30 litros.	UN.	SJ	26	R\$ 179,00	R\$ 4.654,00
42	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS, Com limpador de bico interno. Com cerdas de nylon macias e duráveis. Com cabo plástico rígido e anatômico que não enferruja e não solta cerdas. Atóxica. Dimensão aproximada de 27 cm.	UN.	MAMITA	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00
48	LEITEIRA DE ALUMINIO POLIDO, resistente, alça em baquelite, com no mínimo 2 mm,	UN.	SJ	61	R\$ 39,00	R\$ 2.379,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 15 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	com capacidade de no mínimo 5 litros, com selo de garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça.					
49	LEITEIRA EM ALUMINIO POLIDO, com espessura de no mínimo 2mm, com alça em baquelite ou material termoplástico, com capacidade de 2 a 3 litros.	UN.	SJ	31	R\$ 29,00	R\$ 899,00
52	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO POLIDO, com tampa, com válvula e trava de segurança reguladora de pressão, com alças de baquelite na tampa e na panela, com pegas em material atérmico, borracha de vedação, capacidade de 22 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	UN.	SJ	11	R\$ 430,00	R\$ 4.730,00
53	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO POLIDO, com tampa, com válvula e trava de segurança reguladora de pressão, com alças de baquelite na tampa e na panela, com pegas em material atérmico, borracha de vedação, capacidade de 7 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	UN.	SJ	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
72	TABUA DE CORTE. Fabricada em polipropileno. Cor verde. Destinação: para corte carne ou legumes. Formato retangular com bordas arredondadas. Medidas mínimas: 43 x 21 cm, com uma das extremidades em forma de alça. A placa deverá possuir no mínimo 1,5 cm de espessura.	UN.	ORIG	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
73	TABUA DE CORTE. Fabricada em polipropileno. Cor vermelha. Destinação: para corte carne ou legumes. Formato retangular com bordas arredondadas. Medidas	UN.	ORIG	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 16 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

mínimas: 43 x 21 cm, com uma das extremidades em forma de alça. A placa deverá possuir no mínimo 1,5 cm de espessura.					
Total				R\$ 23.605,00	

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretaria Municipal da Casa Civil e Proteção e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON, **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretaria Municipal de Educação, **GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **ALVARO MARTINS RODRIGUES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais, **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 24 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 17 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

FIRMADA EM 22/07/2025

Código registro TCE:

B93635C20A2C32150917F5F377C3DC0F9F05AAC0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

DATA: 22/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

Valor Total Registrado: R\$ 4.596,25 (Quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

EDUARDO COLONETTI CONSTANTINO – 49.270.112/0001-51						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
19	GARRAFA TERMICA. CAPACIDADE: 1,8 litros isolamento térmico ampola de vidro. acabamento externo em aço inoxidável. sistema de servir com acionamento por pressão. deve possuir alça retrátil para transporte.	Un.	UNITERMI	33	R\$ 80,40	R\$ 2.653,20
23	LIXEIRA COM TAMPA PARA PIA DE COZINHA material: polipropileno capacidade: 4l medidas aproximadas altura: 26,2 cm largura: 18,0 cm profundidade: 18,0 cm origem: nacional cor: preto	Un.	PLASNEW	35	R\$ 7,49	R\$ 262,15
34	BACIA DE ALUMINIO REFORCADO Nº 50 - Dimensões aproximadas do	Un.	DOCESAR	39	R\$ 43,10	R\$ 1.680,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 18 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

produto (cm): Altura 10 cm, diâmetro: 50 cm, Material: Alumínio, Capacidade: 12,7 litros, espessura mínima de 3,5 mm, com selo contendo a composição e informações do fabricante.					
Total				R\$ 4.596,25	

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretaria Municipal da Casa Civil e Proteção e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON, **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretaria Municipal de Educação, **GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: EDUARDO COLONETTI CONSTANTINO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 24 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 19 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

FIRMADA EM 22/07/2025

Código registro TCE:

B93635C20A2C32150917F5F377C3DC0F9F05AAC0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

DATA: 22/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

Valor Total Registrado: R\$ 20.150,85 (Vinte mil e cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA – 53.852.451/0001-13						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	AFIADOR DE FACA com base antiderrapante; lâmina de aço inox; polidor em cerâmica; afiador em metal tungstênio. aço inox com estrutura em abs. medidas aproximadas: altura 4cm, largura 5cm, comprimento 9,5cm. peso estimado do produto: 66g.	UN.	NAXOS	29	R\$ 14,39	R\$ 417,31
7	CAIXA PLASTICA, retangular com tampa, resistente, opaca, lisa, transparente, confeccionada em polipropileno, com fechos na tampa, com capacidade de aproximadamente 29 litros, medindo 45x32x28.	UN.	SANREMO	91	R\$ 37,21	R\$ 3.386,11
11	CONCHA PEQUENA EM ALUMINIO POLIDO, pegasor em aço inox, com concha, corpo e cabo em alumínio polido, comprimento 30 cm, largura 9	UN.	MARCAMIX	58	R\$ 9,49	R\$ 550,42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 20 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	cm, altura 7 cm, espessura 2 mm e diâmetro 8 cm.					
12	COPO DE VIDRO TRADICIONAL. modelo americano/canelado. capacidade mínima para 200ml.	UN.	NADIR	97	R\$ 1,32	R\$ 128,04
13	ESCU MADEIRA EM ACO INOX 304 OU 430, reforçado com diâmetro de 10 cm, pegador em alumínio, cabo com 34 cm de comprimento, espessura 2,5 mm.	UN.	MARCAMIX	58	R\$ 7,92	R\$ 459,36
20	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 2 L medidas aproximadas alturas: 25,6 cm diâmetro: 14,6 cm	UN.	NADIR	23	R\$ 17,73	R\$ 407,79
21	JOGO DE XICARAS DE CHA CONTENDO 12 PECAS SENDO 06 XICARAS medidas aproximadas: altura: 6cm, diâmetro: 8cm, comp. com alça: 10,5cm, pires: altura 2cm, largura: 13,50 cm comp. 13,50 cm. capacidade aproximada: 160ml, material: porcelana ou vidro. cor predominante branco.	JOGO	NADIR	23	R\$ 39,99	R\$ 919,77
25	PENEIRA REDONDA COM ALCA, com cabo e aro em polipropileno, tela em nylon, resistente a temperatura, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro e 10 cm de profundidade, com selo contendo a composição e informação do fabricante.	UN.	SBRISSA	64	R\$ 7,30	R\$ 467,20
27	PORTA DETERGENTE 500ML COM SUPORTE PARA ESPONJA características do porta detergente: altura: 18,8 cm largura: 11,3 cm profundidade: 10,9 cm capacidade: 500ml material: polipropileno cor: preto	UN.	SANREMO	17	R\$ 6,75	R\$ 114,75
28	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, liso em ambos os	UN.	NADIR	1671	R\$ 4,64	R\$ 7.753,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 21 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	lados, incolor/transparente, com 22 cm de diâmetro, altura 3,2 cm e peso aproximado de 370g, resistente ao calor.					
31	Anel de borracha para panela de pressão, 7 litros, na cor preta, material de alta qualidade, resistente, embalagem plástica individual.	UN.	FORSAN	6	R\$ 4,49	R\$ 26,94
39	CONCHA MEDIA em alumínio polido, com concha, corpo e cabo em alumínio polido, com no mínimo 2,5 mm de espessura, comprimento 50 cm, diâmetro 10 cm.	UN.	ABC	57	R\$ 19,90	R\$ 1.134,30
41	DESCASCADOR DE LEGUMES, fabricado com plástico atóxico e resistente na cor branca, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm	UN.	KEITA	48	R\$ 5,30	R\$ 254,40
44	ESPREMEDOR DE BATATA E LEGUMES EM GERAL, em aço inox, tipo manual, sem soldas, com medidas aproximadamente de 26 cm x 0,8cm, profundidade do receptor de aproximadamente 9,5cm.	UN.	MARCAMIX	31	R\$ 19,90	R\$ 616,90
45	FACA PARA CORTE DE CARNE, com fio liso, em aço carbono, cabo em polipropileno anatômico com superfície texturizada, comprimento 29 cm; espessura 3 mm; lâmina de 7 polegadas.	UN.	TRAMONTINA	57	R\$ 17,99	R\$ 1.025,43
50	PA PARA CALDEIRAO, fabricada em polietileno atóxico. Comprimento total mínimo de 100 cm. Largura mínima de base de 07 cm. Cor branca.	UN.	GUEL	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
51	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO, com tampa, com válvula e trava de segurança reguladora de pressão,	UN.	PANELUX	6	R\$ 74,99	R\$ 449,94

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 22 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

	com alças de baquelite na tampa e na panela, com pegador, em material atérmico, borracha de vedação, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.					
61	RALADOR 4 FACES, EM ACO INOXIDAVEL, NAO FLEXIVEL, tipo manual, alça do mesmo material, dimensões aproximadas do produto: 365 x 120 x 37 mm, contendo informações do fabricante e composição do produto.	UN.	VIEL	65	R\$ 12,14	R\$ 789,10
66	ANEL DE BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO, 4,5 litros, na cor preta, material de alta qualidade, resistente, embalagem plástica individual.	UN.	FORSAN	5	R\$ 3,99	R\$ 19,95
69	ESPREMEDOR DE LIMAO MANUAL, espremedor de limão manual em alumínio injetado ou aço inox de alta resistência, com material 100% atóxico, de comprimento 18cm, largura 6,5cm e altura 4,5cm, com cabo ergonômico.	UN.	PHAEL	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
Total						R\$ 20.150,85

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretaria Municipal da Casa Civil e Proteção e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON, **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretaria Municipal de Educação, **GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **ALVARO MARTINS RODRIGUES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais, **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 24 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 23 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

FIRMADA EM 22/07/2025

Código registro TCE:

B93635C20A2C32150917F5F377C3DC0F9F05AAC0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

DATA: 22/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

Valor Total Registrado: R\$ 3.587,54 (Três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 15.923.311/0001-08						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
68	ESCORREDOR DE MACARRAO, fabricado em alumínio polido industrial. Linha hotel. Tipo tacho, furado com furo grosso. Com pés e asas de alumínio. Espessura mínima do alumínio 2mm. Diâmetro mínimo de 45cm.	Un.	ASJ	46	R\$ 77,99	R\$ 3.587,54
Total					R\$ 3.587,54	

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação.

DETENTORA: BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 24 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 24 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025

FIRMADA EM 22/07/2025

Código registro TCE:

B93635C20A2C32150917F5F377C3DC0F9F05AAC0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

DATA: 22/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

Valor Total Registrado: R\$ 9.455,41 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – 37.730.284/0001-81						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
9	COLHER DE SOBREMESA, feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, formato anatômico. Dimensões: comprimento de 16 cm, sendo o cabo de 11 cm e concha de 3 cm, espessura: 1,5 mm, tolerância de +/-10%.	Un.	GOLDEN INOX	918	R\$ 1,29	R\$ 1.184,22
10	COLHER DE SOPA EM ACO INOX, inteiriça com cabo em aço inox, formato anatômico, comprimento de 18 cm, sendo o cabo 13 cm e concha de 5 cm; com aproximadamente 4 cm de diâmetro da concha, com a composição e informação do fabricante.	Un.	GOLDEN INOX	622	R\$ 1,48	R\$ 920,56
15	FACA DE MESA, EM INOX,	Un.	GOLDEN	234	R\$ 1,89	R\$ 442,26

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 25 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	cabo em inox, lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, medindo 195 mm (lâmina e cabo). lâmina com ponta arredondada e serrilha fina, dupla espessura da lâmina com espessura de 3,0 mm, e comprimento lâmina 102 mm.		INOX			
16	FACA DE SERRA PARA CORTE DE PAO, com fio serrilhado, em aço inoxidável com cabo anatômico de polipropileno, comprimento 33 cm; espessura 2,5 mm, lâmina de 8 polegadas.	Un.	GOLDEN INOX	65	R\$ 8,39	R\$ 545,35
17	GARFO DE MESA EM ACO INOX, inteiríço com cabo em inox, comprimento de 199 mm, espessura 2,5 mm.	Un.	GOLDEN INOX	220	R\$ 1,57	R\$ 345,40
38	CANECA PLASTICA fabricada em polipropileno natural, resistente, com alça lateral, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias, sem bordas e frisos, atóxicas e pigmentação homogênea, altura 85 mm, espessura 3 mm, largura da alça 1,5 cm e diâmetro da boca 77 mm, capacidade mínima de 300 ml, na cor azul marinho, resistente ao calor de no mínimo 100°C por 20 minutos.	Un.	GOLDEN INOX	1112	R\$ 1,95	R\$ 2.168,40
43	ESCU MADEIRA EM ACO INOX 304 OU 430, reforçado, com diâmetro de 12 cm, pegador em alumínio, cabo com 50 cm de comprimento, espessura 2,5mm.	Un.	GOLDEN INOX	56	R\$ 13,49	R\$ 755,44
57	PEGADOR DE SALADA. material: aço inox, tamanho total aproximado: 20 cm.	Un.	GOLDEN INOX	66	R\$ 6,58	R\$ 434,28
60	PRATO PLASTICO EM POLIPROPILENO COM ABA, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, altura 32 mm; largura aba 15 mm, espessura 2,5	Un.	GOLDEN INOX	1182	R\$ 2,25	R\$ 2.659,50

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 26 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

mm; diâmetro de 22 cm, com capacidade para aproximadamente 600ml, na cor azul						
Total						R\$ 9.455,41

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretaria Municipal da Casa Civil e Proteção e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON, **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretaria Municipal de Educação, **GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: YURI DE CARVALHO DRUMOND, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 24 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 27 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025

FIRMADA EM 23/07/2025

Código registro TCE:

B93635C20A2C32150917F5F377C3DC0F9F05AAC0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

DATA: 23/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

Valor Total Registrado: R\$ 46.882,05 (Quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA- 18.729.614/0001-74						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
2	BACIA DE ALUMINIO REFORCADO Nº 40 - dimensões aproximadas do produto (cm): altura 10 cm, diâmetro: 40 cm. material: alumínio, capacidade mínima: 6 litros. com selo contendo a composição e informações do fabricante.	Un.	PICOLI	40	R\$ 28,99	R\$ 1.159,60
3	BACIA DE PLASTICO REFORCADA, capacidade mínima de 13 litros. confecionada em material virgem de primeira linha. modelo canelada. cores sortidas. dimensões aproximadas do produto (cm): altura 15 cm, diâmetro: 38 cm.	Un.	ARQPLAST	65	R\$ 8,45	R\$ 549,25
4	BACIA DE PLASTICO	Un.	ARQPLAST	41	R\$ 15,99	R\$ 655,59

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 28 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	REFORCADA, capacidade mínima de 32 litros. confeccionada em material virgem de primeira linha. modelo canelada. cores sortidas. dimensões aproximadas do produto (cm): altura 20 cm, diâmetro: 47 cm.					
5	BACIA DE PLASTICO REFORCADA, capacidade mínima de 4 litros. confeccionada em material virgem de primeira linha. modelo canelada. cores sortidas. dimensões aproximadas do produto (cm): altura 7 cm, diâmetro: 23 cm.	Un.	ARQPLAST	88	R\$ 3,50	R\$ 308,00
24	LUVA TERMICA FORRADA PARA COZINHA INDUSTRIAL, indicada para alta temperatura, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego ca, confeccionada em grafatex de algodão 04 fios com acabamento retardante a chamas e repelente a água. costura em linha poliéster modelo mão de gato. tamanho 50 cm	Pares	SECALUX	57	R\$ 59,00	R\$ 3.363,00
26	POTE PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LITROS, com tampa de encaixe. confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de bpa (bpa free). cor: translúcida/transparente	Un.	INPLAST	83	R\$ 9,99	R\$ 829,17
29	RODO PARA PIA em polipropileno com base emborrachada e cabo anatômico. Dimensões: 180x140x24mm	Un.	LOCATELI	52	R\$ 3,67	R\$ 190,84
32	ASSADEIRA, EM ALUMINIO POLIDO, formato retangular com alças resistentes nas laterais, medindo aproximadamente 41x29x5cm, alumínio polido resistente, com espessura 3,5mm	Un.	PICOLI	7	R\$ 29,99	R\$ 209,93

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 29 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

33	ASSADEIRA, EM ALUMINIO POLIDO, formato retangular com alças resistentes nas laterais, medindo aproximadamente 50x35x7cm, alumínio polido resistente, com espessura 3,5mm.	Un.	PICOLI	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
36	CALDEIRAO, em alumínio fundido com tampa e alças bilaterais em alumínio fundido, altura 23 cm, diâmetro 34 cm, espessura mínima 3,0mm, capacidade 5 litros.	Un.	PICOLI	25	R\$ 71,99	R\$ 1.799,75
40	CORTADOR DE LEGUMES médio, com tripe, corpo em alumínio fundido, facas em aço inox de 10mm de corte, colunas em aço maciço, duas molas com pintura eletrostática, altura: 54 cm, largura: 38 cm e comprimento: 23 cm.	Un.	KD	5	R\$ 144,99	R\$ 724,95
46	JARRA EM MATERIAL PLASTICO, transparente, atóxica, resistente de primeira qualidade, graduada, com tampa e capacidade para 2 litros.	Un.	INPLAST	107	R\$ 9,20	R\$ 984,40
47	JARRA EM MATERIAL PLASTICO, TRANSPARENTE, atóxica, resistente de primeira qualidade, graduada, com tampa e capacidade para 4 litros.	Un.	INPLAST	103	R\$ 13,58	R\$ 1.398,74
54	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO, com 5mm de espessura mínima, tampa em alumínio polido, pegadores nas laterais em alumínio reforçado, cor única, polida, capacidade de aproximadamente 30 litros, diâmetro 45 cm e altura 20 cm, com tampa em alumínio; com selo contendo a composição e informações do fabricante.	Un.	PICOLI	17	R\$ 240,99	R\$ 4.096,83
55	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO, com 5mm de espessura mínima, tampa em	Un.	PICOLI	17	R\$ 339,99	R\$ 5.779,83

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 30 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	alumínio polido, pegadores nas laterais em alumínio reforçado, cor única, polida, com capacidade de aproximadamente 40 litros, com diâmetro mínimo de 50 cm, altura mínima de 21 cm; com selo contendo a composição e informações do fabricante.					
56	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO, com 5mm de espessura mínima, tampa em alumínio polido, pegadores nas laterais em alumínio reforçado, cor única, polida, com capacidade de aproximadamente 5 litros, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro e 12,5cm de altura, com selo contendo a composição e informações do fabricante.	Un.	PICOLI	34	R\$ 68,99	R\$ 2.345,66
58	POTE PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 LITROS. com tampa de encaixe. confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de bpa (bpa free). cor: translúcida/transparente	Un.	INPLAST	86	R\$ 13,99	R\$ 1.203,14
59	PORTA TALHERES COM TAMPA COM 05 DIVISORIAS PLASTICO POLIPROPILENO - sem bpa, não prejudica a saúde - tamanho: comprimento 35,5 cm x largura 25 cm x altura 5,5 cm cor: preto	Un.	INPLAST	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00
62	SALADEIRA, EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE resistente, com tampa. medindo aproximadamente 31 cm de diâmetro x 13,8 cm de altura, com capacidade de 5 litros.	Un.	INPLAST	95	R\$ 17,99	R\$ 1.709,05
63	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE plástico tamanho, 103 produto atóxico livre de bpa medidas aproximadas do produto 15,5 x 13 x 16,5 cm.	Un.	INPLAST	12	R\$ 5,73	R\$ 68,76
64	VASILHA PLASTICA	Un.	RISCHIOTO	138	R\$ 17,99	R\$ 2.482,62

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 31 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	RETANGULAR, em material virgem de primeira qualidade, resistente, transparente, com tampa, medindo (comp x larg x alt): 35x29x12 cm, tolerância de +/-10% nas dimensões, capacidade 5 litros, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de bpa (bpa free).					
65	VASILHA PLASTICA RETANGULAR, em material virgem de primeira qualidade, resistente, transparente, com tampa, medindo (comp x larg x alt): 41x29x13 cm, tolerância de +/-10% nas dimensões, capacidade 10 litros, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de bpa (bpa free).	Un.	RISCHIOTO	136	R\$ 24,99	R\$ 3.398,64
67	ACENDEDOR DE FOGAO; Acendedor de fogão tipo manual, 22 cm (podendo variar +/- 3 cm), com corpo plástico e ponteira de metal, não gera fogo apenas faíscas, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás, o produto deve ser embalado individualmente	Un.	CH	30	R\$ 8,29	R\$ 248,70
70	LIXEIRA PLASTICA COM ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL COM PEDAL 60L, lixeira com estrutura de aço inoxidável com pedal, capacidade para 60 litros, na cor branca, deve possuir balde interno redondo de fabricados em polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead). removível resistente ao impacto que facilita a retirada do lixo	Un.	ARQPLAST	44	R\$ 100,90	R\$ 4.439,60
71	SACO PLASTICO ESTERILIZADA cor:	Un.	POLIMPRESS	122	R\$ 68,00	R\$ 8.296,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 32 de 60



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

transparente. utilização: para coleta de amostra de alimentos. com tarja de identificação branca para descrição do alimento. medidas mínimas: 15 x 35 (lxc). embalagem com no mínimo 500 unidades.					
Total					R\$ 46.882,05

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretaria Municipal da Casa Civil e Proteção, **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretaria Municipal de Educação, **GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **ALVARO MARTINS RODRIGUES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais, **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: RONEI PEREIRA STROPPA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 24 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 33 de 60

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO AMIGÁVEL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E A LUANA ROHDEN DE SALLES.

OBJETO: O objeto deste Termo é o descredenciamento (rescisão amigável) do Termo de Credenciamento n.º 046/2025, com efeito a partir da data de solicitação (16/07/2025), conforme Parecer Jurídico n.º 374/2025 e justificativa anexada ao processo administrativo.

DA RESCISÃO: Fica descredenciada a empresa **LUANA ROHDEN DE SALLES** (credenciamento rescindido amigavelmente), com relação ao Termo de Credenciamento n.º 046/2025, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, com efeitos a partir da data de **solicitação (16/07/2025) conforme orientado em parecer jurídico.**

DA ANULAÇÃO DE EMPENHO: Fica anulado o empenho 1084/2025.

EMPENHO	VALOR
1084/2025	R\$ 6.373,67

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

ASSINAM: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER, Secretaria Municipal de Saúde, pelo contratante, e LUANA ROHDEN SALES, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 24 de julho de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E WEBSTER PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do **Sra. ERMELINDA FERREIRA DIAS** como parte contratada no Contrato n.º 042/2025, que tem como objeto “*aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura*”, conforme Parecer Jurídico n.º 363/2025 e justificativa constante dos autos, passando a constar como contratados:

“WEBSTER PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 2615882 SEJUSP/MS, CPF nº 227.690.858-08, e **ERMELINDA FERREIRA DIAS**, brasileira, casada, agricultora, CPF 018.187.251-00, ambos residentes e domiciliados no Assentamento Silvio Rodrigues, nº Lote 57, Zona Rural, Município de Rio Brilhante/MS, denominados **CONTRATADOS**”.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante; GINANDREI ASSIS DE SOUZA e ERMELINDA FERREIRA DIAS, contratados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 34 de 60

Rio Brilhante/MS, 24 de julho de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS E GP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e da **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato n.º 085/2023, que tem como objeto “*locação de imóvel urbano, contratação de aluguel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com área construída de aproximadamente 253,67 m², com as seguintes características: Unidade principal - Em laje pré moldada, piso cerâmico (parcial) e de madeira (parcial), esquadrias metálicas (vitrôs) e de madeira (portas internas), exceto a porta de acesso ao prédio que é metálica, dividindo-se em uma varanda, uma sala de recepção, um depósito, quatro salas, uma cozinha e dois banheiros. Unidade secundária - Em laje pré moldada, piso cerâmico, esquadrias metálicas (vitrôs) e de madeira (portas), dividindo-se em uma varanda, uma garagem, dois depósitos e banheiro, determinado pelo Lote nº 02, da Quadra nº 46-A, medindo 12,50 metros de frente por 32,00 metros de fundos, com área total de 400,00 metros, situado na Av. Lourival Barbosa, nº 1.072 - centro - Rio Brilhante - MS, devidamente matriculado sob o nº 067, fls. 067 do Livro 2 no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Brilhante - MS*”, conforme Parecer Jurídico n.º 371/2025, tendo em vista o reajuste contratual concedido:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Alterar o valor do contrato em virtude do reajuste contratual em **4,386620%** (valor reajustado com base no índice IGPM-DI da FGV), passando o valor mensal de R\$ 3.200,00 para **R\$ R\$ 3.340,37** (três mil trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos totalizando **R\$ 40.084,44**(quarenta mil oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

“CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com novo término em 26 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, arts. 51 a 57 da Lei n.º 8.245/1991, e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ISAIR JORIS**, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo locatário; e **LEANDRO HENRIQUE PALEARI**, locadora.

Rio Brilhante/MS, 24 de julho de 2025.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E MONTICELLO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do Contrato n.º 059/2024, que tem como objeto a “*Contratação de serviço para drenagem de águas*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 35 de 60

pluviais, restauração de pavimento e sinalização viária da Rua da Consolação, no Bairro Nova Rio Brilhante, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos”, conforme Parecer Jurídico n.º 376/2025.

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Prorrogar o contrato por mais **30 (trinta) dias, com novo término em 09 de setembro de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal sob n.º 14.133/2021

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **ROBERTO ARCANGELO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 24 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDECIMENTO AMIGÁVEL

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E A KATIUSCIA BARBOSA DO NASCIMENTO.**

OBJETO: O objeto deste Termo é o descredenciamento (rescisão amigável) do Termo de Credenciamento n.º 045/2025, com efeito a partir da data de solicitação (21/07/2025), conforme Parecer Jurídico n.º 381/2025 e justificativa anexada ao processo administrativo.

DA RESCISÃO: Fica descredenciada a empresa **KATIUSCIA BARBOSA DO NASCIMENTO** (credenciamento rescindido amigavelmente), com relação ao Termo de Credenciamento n.º 045/2025, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, com efeitos a partir da data de **solicitação (21/07/2025) conforme orientado em parecer jurídico.**

DA ANULAÇÃO DE EMPENHO: No presente processo não foi solicitado anulação de empenho.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

ASSINAM: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, e **KATIUSCIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 24 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 36 de 60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CGM
CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



**GOVERNO
MUNICIPAL DE
Rio Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-MS-PrevBrilhante

Unidade Setorial do Instituto de Previdência

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 37 de 60

CGM
CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



**GOVERNO
MUNICIPAL DE
Rio Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE

Relatório de Controle Interno

**VIVIANE LIMA SILVA
Controladora-Geral do Município**

1º Trimestre/2025

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 38 de 60



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

2.1 CONFORMIDADE DOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

2.1.1 APOSENTADORIAS DO PROFESSOR

2.1.1.1 Jane Sueli Rosa Lima

2.1.1.2 Márcia Aparecida Lima Fernandes

2.1.2 PENSÕES POR MORTE

2.1.2.1 Luciene Alves dos Santos

3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

4. AVALIAÇÃO ATUARIAL

5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7. RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS e COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL

8. INVESTIMENTOS

9. CONFORMIDADE DAS AÇÕES EXIGIDAS PARA CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO RPPS

10. CONCLUSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 39 de 60

CGM
CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



**GOVERNO
MUNICIPAL DE
Rio Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE A SEREM ADOTADOS PELA UNIDADE SETORIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente relatório de controle interno refere-se ao primeiro trimestre do exercício de 2025 (janeiro a março de 2025) e apresenta os pontos de controle de processos, bem como monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programa de gestão, emitindo ao final recomendações, se necessário, com o objetivo de monitorar e avaliar para uma melhoria contínua dos processos organizacionais do Instituto de Previdência Social Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE, CNPJ: 15.554.850/0001-09 - autarquia criada pela Lei Municipal nº 159/69, de 19 de julho de 1969, alterada pela Lei Municipal Lei nº 1.167/2000, de 22 de dezembro de 2000 e suas alterações, que tem como **missão proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da Previdência Social assegurada constitucionalmente, gerindo e servindo com excelência sempre visando o equilíbrio financeiro e atuarial.**

CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Conforme disposto na legislação vigente, Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações, art. 37, § 1º, I, II e III; Arts. 43 a 45; Art. 48; Art. 49; Art. 50 a 52; Arts. 53 a 56; Art. 57 a 59, o plano de benefícios do PREVBRILHANTE contempla a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão conforme abaixo:

- Aposentadoria por invalidez comum ou acidentária;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria especial do professor;
- Pensão por morte comum ou acidentária;
- Pensão por ausência ou desaparecimento, declarados judicialmente.

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro ☎ (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 40 de 60



OBS: O Município de Rio Brilhante, ainda não realizou as alterações nas regras de aposentadoria, de acordo com o disposto na EC nº 103/2019.

Mensalmente são processados os pagamentos dos beneficiários por meio da conta investimento do Banco do Brasil, por agendamento online, e conforme aprovado pelo Conselho Curador através da Resolução nº 008 de 23/05/2023 o pagamento é realizado no 1º dia útil do mês seguinte. Referente ao mês de março/2025, temos os seguintes dados:

RESUMO POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIO:	Nº OCORRÊNCIAS:	PROVENTOS:
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	238	1.895.137,10
APOSENTADORIA POR IDADE	42	78.697,76
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	26	66.681,24
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	4	6.501,30
PENSIONISTA	68	233.155,14
<hr/>		
Total da Folha:	379	2.280.172,54

TIPO DE REAJUSTE / BENEFÍCIO	Nº OCORRÊNCIAS:	PROVENTOS:
BENEFÍCIOS COM PARIDADE	243	1.955.768,63
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	207	1.818.872,86
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	16	49.808,20
PENSIONISTA	20	87.087,57
<hr/>		
BENEFÍCIOS SEM PARIDADE	136	324.403,91
APOSENTADORIA POR IDADE	42	78.697,76
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	32	76.264,24
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	4	6.501,30
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	10	16.873,04
PENSIONISTA	48	146.067,57
<hr/>		
Total da Folha:	379	2.280.172,54

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 41 de 60



No 1º (primeiro) trimestre de 2025, foram concedidos 02 (duas) aposentadorias, 01 (uma) pensão por morte, conforme abaixo:

APOSENTADORIAS CONCEDIDAS 1ºtrimestre 2025		
SEGURADO(A)	BENEFÍCIO	INÍCIO APO.
Jane Sueli rosa Lima (2152)	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição PROF.	01.01.2025
Márcia Aparecida Lima Fernandes (2153)	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição PROF.	01.02.2024
TOTAL:		02

PENSÃO POR MORTE		
SEGURADO(A)	DEPENDENTE	INÍCIO
Luciene Alves dos Santos	Marcelo Nunes dos Santos (2154)	10.11.2024
TOTAL:		01

A tabela abaixo evidencia os valores totais despendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS no primeiro trimestre de 2025:

Tabela 1: Benefícios previdenciários pagos no primeiro trimestre de 2025 com o ingresso de 02 novas aposentadorias e 01 pensão por morte

Competência	Nº de aposentados	Valor pago ref. a aposentadorias	Nº de pensionistas	Valor pago ref. a pensões
01/2024	01	8.358,48/mês	-	-
02/2024	01	8.388,60/mês-	-	-
03/2024	-	-	01	2.902,09/mês
TOTAL	11	RS 16.747,08/mês	01	RS 2.902,09/mês

O controle será realizado tendo como critério a utilização da normatização, rito, ordem e exigências dos processos de concessão de benefícios de 2023 (Portaria nº 013/2023), para a implementação de aposentadorias e pensões.

Será realizado da seguinte forma: Selecionaremos aposentadorias: por invalidez, por tempo de contribuição, por idade, compulsória e pensão. Verificação de documentação para concessão do benefício. Tais como: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho (se possuir), Comprovante de residência; Certidão de nascimento ou casamento; Certidão de nascimento e CPF -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 42 de 60



filho com menos de 21 anos; RG e CPF esposo (a); Cartão do Banco; Termo de Posse; Holerite; CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Ficha financeira; Laudo médico para casos de invalidez permanente.

2.1 CONFORMIDADE DOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

2.1.1 APOSENTADORIAS DO PROFESSOR

2.1.1.1 Segurado (a): JANE SUELI ROSA LIMA

Previsão legal:	Art. 58 da Lei Municipal nº 1167/2000 c/c § 5º do art. 40 da C.F.	Aferição dos Requisitos
Idade:	50 anos de idade (mulher)	61 anos
Tempo de Contribuição:	25 anos (mulher)	26 anos
Tempo de Serviço Público:	20 anos	26 anos
Tempo de Carreira	10	26 anos
Tempo no Cargo:	5 anos	26 anos

Data da Concessão: 01/01/2025

Renda Mensal Inicial (RMI): Benefício integral e com paridade, soma das parcelas permanentes, no caso: Salário Base + Adicional por Tempo de Serviço.

Processo Administrativo	1.686/2024 1DOC
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do segurado	X
3. Verificação de não-acúmulo de cargos/proventos	X
4. Declaração de não acumulo ou acumulo de cargo	X
5. Histórico de vida funcional	X
6. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	X
7. Holerite/contracheque	X
8. Apostila de remunerações e Planilha de proventos	X
9. Parecer jurídico	X
10. Portaria de concessão	X
11. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
12. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

CONCLUSÃO: O benefício foi concedido em conformidade com normas vigentes anteriores, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão de*

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 43 de 60

CGM
CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



**GOVERNO
MUNICIPAL DE
Rio Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE

Benefícios.

RECOMENDAÇÕES

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados a remuneração dos servidores em atividade;
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS).

2.1.1.2 Segurado (a): MÁRCIA APARECIDA LIMA FERNANDES

Previsão legal:	Art. 58 da Lei Municipal nº 1167/2000 c/c § 5º do art. 40 da C.F.	Aferição dos Requisitos
Idade:	50 anos de idade (mulher)	56 anos
Tempo de Contribuição:	25 anos (mulher)	25 anos
Tempo de Serviço Público:	20 anos	25 anos
Tempo de Carreira	10	25 anos
Tempo no Cargo:	5 anos	25 anos

Data da Concessão: 01/02/2025

Renda Mensal Inicial (RMI): Benefício integral e com paridade, soma das parcelas permanentes, no caso: Salário Base + Adicional por Tempo de Serviço.

Processo Administrativo	1.696/2024 1DOC
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do segurado	X
3. Verificação de não-acúmulo de cargos/proventos	X
4. Declaração de não acumulo ou acumulo de cargo	X
5. Histórico de vida funcional	X
6. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	X
7. Holerite/contracheque	X
8. Apostila de remunerações e Planilha de proventos	X
9. Parecer jurídico	X
10. Portaria de concessão	X
11. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
12. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

CONCLUSÃO: O benefício foi concedido em conformidade com normas vigentes anteriores, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão de Benefícios*.

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 44 de 60

CGM
CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



**GOVERNO
MUNICIPAL DE
Rio Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE

RECOMENDAÇÕES

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados a remuneração dos servidores em atividade;
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);

2.1.2 PENSÕES POR MORTE

2.1.2.1 Segurado (a): LUCIENE ALVES DOS SANTOS -segurada em atividade
Beneficiário (s): MARCELO NUNES DOS SANTOS – cônjuge

Previsão legal: Art. 54, II, da Lei Municipal 1.167/2000.

Caráter: PERMANENTE

Data do Direito: 10/11/2024

Data da Concessão: 01/03/2025

Renda Mensal Inicial (RMI): a renda mensal inicial corresponderá a totalidade dos proventos percebidos pelo(a) servidor(a) na data do óbito.

Processo Administrativo	4.192/2024 1DOC
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do (s) beneficiário (s)	X
3. Verificação de não-acúmulo de proventos/pensão	X
4. Certidão de casamento/união estável	X
5. Certidão de nascimento	N/A
6. Declaração informando o número do processo de aposentadoria registrado ou que se encontra em tramitação no TCE/MS	X
7. Inscrição do beneficiário da pensão junto ao RPPS	X
8. Holerite/contracheque	X
9. Certidão de óbito	X
10. Apostila de remunerações e planilha de proventos	X
11. Parecer jurídico	X
12. Portaria de concessão	X
13. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
14. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

CONCLUSÃO: O benefício foi concedido em conformidade com a legislação de regência,

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 45 de 60



mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão e Benefícios*.

RECOMENDAÇÕES

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);

3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho Curador do Instituto De Previdência Social Dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PREVBRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes, aprovou através da Resolução nº. 002/2025, de 22 de janeiro de 2025, como limite a ser utilizado para fins de custeio das despesas administrativas do Instituto de Previdência Social Dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREV BRILHANTE, para o exercício de 2025, a importância de R\$ 1.912.501,54 (um milhão, novecentos e doze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), e que os valores destinados a taxa de administração deverão ser apropriados mensalmente no montante efetivamente arrecadado em conta específica para tanto, quando da arrecadação no percentual correspondente a 3% (dois por cento), da base de contribuição dos servidores ativos.

Da análise das despesas do PrevBrilhante no primeiro trimestre do exercício de 2025 (janeiro a março de 2025), a taxa de administração foi destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do PrevBrilhante, inclusive para a conservação de seu patrimônio e estão dentro dos limites previstos na legislação, conforme demonstrado abaixo:

Mês	Limite mensal (3% B.C. das contribuições dos servidores ativos)	Valor arrecadado (3% da base de cálculo de contribuição do mês corrente)	Sobra de custeio utilizada	Valor utilizado pelo PrevBrilhante (Despesas Pagas)
Janeiro /2025	148.822,32	149.062,74	-	89.770,70
Fevereiro/2025	148.234,63	159.693,76	-	141.705,13
Março/2025	147.894,93	160.223,42	-	124.172,31

No 1º trimestre de 2025 o valor das despesas administrativas pagos com recursos da taxa de administração totalizaram R\$ 355.648,14 (trezentos e cinquenta e cinco mil,

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 46 de 60



seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), sendo abaixo do valor arrecadado e do limite conforme assim estão dentro dos limites previstos na legislação. Os relatórios estão disponibilizado no site institucional do PrevBrilhante [marco-2025-marco-relatorio-de-utilizacao-dos-recursos-previdenciarios-03-2025.pdf](#) (prevbrilhante.ms.gov.br).

4. AVALIAÇÃO ATUARIAL

Em atendimento as determinações contidas na legislação: artigo 40 da Constituição Federal, Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 e alterações, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Portaria MTP Nº1467/2022 e demais instruções normativas da Secretaria de Previdência, foi realizada avaliação atuarial anual, por atuário habilitado, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante.

A Avaliação Atuarial para o exercício de 2024, foi realizada considerando a data base 31/12/2024, sendo que o atuário responsável foi Luiz Claudio Kogut que declarou na avaliação que a base de dados utilizada para a avaliação atuarial atende os normativos acima citados.

O Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial-DRAA foi enviado no prazo legal, podendo ser consultado, tanto o envio como o resultado, no link a seguir: [CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social \(prevencia.gov.br\)](#)

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2025		Documentos digitalizados enviados	18/03/2025

Conforme consta na avaliação (p.2) o saldo dos investimentos era de R\$ 216.688.040,87. O resultado atuarial apresentou (p.26) um déficit atuarial base de R\$ 336.718.950,06, que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Complementar nº 2.305/2023 de R\$ 282.269.372,12, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 54.449.577,94, equivalente a 11,58% da folha salarial futura.

Considerando o resultado atuarial deficitário apresentado e as reiteradas manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) quanto à adequação do plano de custeio normal do PrevBrilhante, informamos que, a partir da folha de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 47 de 60



pagamento de abril de 2025, será implementado o reajuste da alíquota patronal normal de 14% para 17%, já incluindo a taxa de administração de 3%.

Tal medida está estabelecida na Lei Complementar nº 2.375, de 19 de dezembro de 2024, a qual determina que a nova alíquota entre em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao término do prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, ou seja, em 01 de abril de 2025. Esse reajuste viabilizará a manutenção do plano de equacionamento do déficit atuarial previsto na Lei Complementar nº 2.305/2023, em conformidade com as orientações técnicas e legais.

Para o ano de 2025 o valor do aporte financeiro é de R\$ 14.759.290,78 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos) sendo o valor mensal de R\$ 1.229.940,90 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos) o qual está sendo repassado pontualmente ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante-PrevBrilhante até o 10º dia útil do mês seguinte à sua competência, conforme determina a Portaria MTP nº1467/2022. O valor mensal do aporte, é rateado pelos órgãos da administração municipal do Poder Executivo e do Poder Legislativo, considerando a proporção da folha de pagamento de remuneração de contribuição ao RPPS dos servidores ativos de cada órgão em relação ao total geral da folha de remuneração de contribuição e o rateio do valor mensal dos aportes se dão nos percentuais de 98,39% - para o Poder Executivo e, 1,61%, - para o Poder Legislativo.

5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA-CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária do Município de Rio Brilhante foi renovado em 18 de outubro de 2024 com todos critérios exigidos atendidos pelo ente e pelo PrevBrilhante, válido até 17/04/2025, estando disponível para consulta em: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=03681582000107>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 48 de 60

CGM
CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



**GOVERNO
MUNICIPAL DE
Rio Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Rio Brilhante UF: MS
CNPJ Principal: 03.681.582/0001-07

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 14/10/2024

VÁLIDO ATÉ 12/04/2025



N.º 989143 - 237421

Na data de elaboração deste relatório, os critérios de regularidade previdenciária

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro ☎ (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 49 de 60



estão todos regulares e na data de 14/10/2024 novo CRP foi emitido sem qualquer restrição ou impedimento, o que significa que o Município de Rio Brilhante está cumprindo os critérios da Portaria Nº 1.467/22 –MTP de forma regular e em dia com a prestação de contas ao Ministério da Previdência.

Município de Rio Brilhante - MS

Ente Federado: Município de Rio Brilhante - MS
CNPJ Principal: 03.681.582/0001-07
CRP Vigente: Nº 989143-237421, emitido em 14/10/2024, estará vigente até 12/04/2025.
Data Pesquisa: 19/02/2025

Análise da Legislação do Ente Federativo		
Crédito(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Crédito
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular
Encaminhamento da legislação	Unidade Gestora do RPPS: envio de normas.	Regular
Observância dos limites de contribuição do ente	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal	Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação.	Regular

Fiscalização do RPPS		
Crédito(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Crédito
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular
Atendimento à fiscalização	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilidade.	Regular
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar (resposta a solicitações de informações efetuadas por meio de notificação ou correspondência eletrônica)	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular
Caráter contributivo - Repasse	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular
Utilização dos recursos previdenciários	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial		
Crédito(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Crédito
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Poderes Executivo e Legislativo/Unidade Gestora: envio de documentos anuais ou vide notificações CadPrev.	Regular

Informações Contábeis		
Crédito(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Crédito
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Poder Executivo: envio da MSC mensal.	Regular

Informações Contábeis

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 50 de 60



Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Informações Previdenciárias e Repasses	Situação do Critério
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Poderes, órgãos e demais entidades: vide Relatório de Irregularidades CadPrev.		Regular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos bimestrais.		Regular

Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Investimentos dos Recursos Previdenciários	Situação do Critério
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio do demonstrativo do ano em curso.		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos mensais.		Regular

Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Previdência Complementar	Situação do Critério
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.		Regular
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação e operacionalização do convênio de adesão	Poder Executivo: adesão/criação de plano de benefícios autorizado pela Previs.		Em Análise

Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Compensação Previdenciária	Situação do Critério
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia	Unidade Gestora do RPPS: formalização da adesão com a SRPC/MPS.		Regular
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão	Unidade Gestora do RPPS: formalização do contrato com a Dataprev.		Regular

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema [GESCON-RPPS](#) ou pelo telefone/WhatsApp (61) 2021-5555.

É de extrema importância que o ente federativo obtenha o CRP, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 9717/98 e alterações, para que o ente possa realizar transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de contratos, acordos, convênios, concessão de empréstimos, financiamentos, autorizações e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; e liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme previsto na Constituição Federal em seu art. 31 “a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”.

No âmbito de controle interno do RPPS, o Conselho Fiscal é parte integrante do sistema de governança, valendo-se como órgão de fiscalização independente, cujo objetivo é examinar, acompanhar e fiscalizar as ações da administração do RPPS no que tange aos seus

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 51 de 60



deveres legais.

Este controle interno atestou que o PrevBrilhante enviou pontualmente os balancetes mensais para o Poder Legislativo (através dos ofícios nº 009, 021 e 027/2025) e que as contas estão sendo mensalmente submetidas a aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Curador, sendo todas aprovadas através das Resoluções nº 006, 007 e 010/2025.

A prestação de contas, salvo melhor juízo, atendeu os parâmetros, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações, portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial, do órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

7. RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As contribuições previdenciárias (parte servidor e patronal com alíquota de 14%) devidas estão sendo regularmente recolhidas, de forma integral, pelo RPPS sendo todas pagas com pontualidade conforme informações remetidas a Secretaria de Previdência através do Demonstrativo de informações Previdenciárias-DIPR e acompanhamento divulgado pelo PrevBrilhante em seu endereço eletrônico, sendo este: <https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/tipo-da-transparencia/repasses-previdenciarios/detalhes?type=repasses-e-aporte-mensal>

Exercício	Bimestre	Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses			
		Visualizar Relatório de Entrada de Dados	Visualizar Relatório de Irregularidades	Visualizar Declaração de Veracidade	Visualizar DIPR
2025	Janeiro/Fevereiro				

No período analisado não houve pagamento em atraso do aporte mensal para cobertura do déficit atuarial, de contribuições previdenciárias (parte servidor e patronal) do Município de Rio Brilhante, Câmara Municipal e RPPS. Considerando a análise realizada, não se verificou a ocorrência de servidores cedidos ou licenciados, uma vez que não há registro de contribuições previdenciárias efetuadas ao PrevBrilhante.

8. INVESTIMENTOS

Nos termos da Lei nº 1167/2000 e alterações, art. 35, o Diretor Financeiro do

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 52 de 60



PrevBrilhante é a responsável pela administração dos recursos financeiros do RPPS. O Decreto Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021 é o decreto vigente do exercício e novamente prevê em seu art. 3º. a designação como responsável pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevBrilhante a servidora Valéria Carlos de Lima - Diretora Financeira do PrevBrilhante, servidora de cargo efetivo, e já devidamente aprovada em exame de certificação, nos termos do art. 76 da Portaria MTP Nº 1467 de 22 de junho de 2022.

O Comitê de Investimentos do PrevBrilhante destaca-se pois todos são segurados do PrevBrilhante (servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante) e possuem a certificação exigida no art. 8ºB da Lei nº 9717/98 e alterações, conforme descrito abaixo, e pode ser verificado as certificações no site do PrevBrilhante: (<https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/estrutura-administrativa/comite-de-investimentos/equipe>)

Comitê de Investimentos						
Nomeação dos membros através do Ato: DECRETO Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021.						
Nome	Função	Representatividade	Formação	Período	Certificação	
					Type	Validade
Evone Bezerra Alves	Titular	Diretora Presidente do PrevBrilhante	Contadora	25/10/2021 24/10/2025	Certificação Profissional Dirigente Avançada III (CP RPPS CGINV Avançada)	19/10/2026 04/07/2027
Valéria Carlos de Lima	Titular	Diretora Financeira do PrevBrilhante	Administradora	25/10/2021 24/10/2025	CGRPPS CP RPPS CGINV I	20/10/2025 07/07/2027
Osmar Pereira dos Santos	Titular	Representante do Poder Legislativo	Contador	25/10/2021 24/10/2025	CGRPPS CP RPPS CGINV I	13/03/2026 03/01/2028
Ana Paula de Souza Santos	Titular	Representante do SINFUSP-RB	Contadora	25/10/2021 24/10/2025	CGRPPS CP RPPS CGINV I	02/11/2025 30/11/2027
Eloisa Vanderlea Zucão	Titular	Representante do Conselho Curador do Prev-Brilhante	Professora	25/10/2021 24/10/2025	CGRPPS CP RPPS CGINV I	12/01/2026 05/01/2028

Haja vista que, a partir de **08 de janeiro de 2025**, a **Diretora-Presidente do PrevBrilhante**, Sra. **Evone Bezerra Alves**, titular do **Comitê de Investimentos**, iniciou seu período de **licença-maternidade**, e considerando o disposto na legislação vigente, a função passou a ser exercida, interinamente, pelo **Diretor-Secretário e de Benefícios** Sr. Alvaro Martins Rodrigues, conforme estabelecido no **Decreto nº 33.471/2025**, o qual dispõe sobre sua substituição

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 53 de 60



durante o referido período.

Ressalta-se que o substituto se encontra regularmente integrado ao **Comitê de Investimentos**, atendendo às disposições legais e regulamentares.

Nome	Função	Representatividade	Formação	Período	Certificação	
					Tipo	Validade
Alvaro Martins Rodrigues	Titular	Diretor Presidente do PrevBrilhante em exercício	Direito	08/01/2025 a 06/07/2025	CP RPPS CGINV I	19/03/2029

O envio do Demonstrativo de aplicações e investimentos -DAIR é um dos critérios para emissão do CRP e todos referente ao primeiro trimestre de 2025 foram enviados pelo PrevBrilhante no prazo legal determinado pela Secretaria de Previdência, e pode ser consultado por todos em consulta pública no Cadprev, assim como todas as autorizações de aplicação e resgate. (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>)

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Rio Brilhante	03.881.582/0001-07	2025	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2025	17/04/2025 10:41:33		Não		
Rio Brilhante	03.881.582/0001-07	2025	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2025	28/03/2025 08:29:10		Não		
Rio Brilhante	03.881.582/0001-07	2025	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2025	27/02/2025 16:17:53		Não		

De acordo com o Relatório de Investimentos do PrevBrilhante, publicado no site do PrevBrilhante (<https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/relatorio-de-investimento/2025/2025-03-30-1-2025-r-trim-prevbrilhante.pdf>), no mês de março/2025, a carteira de investimentos teve no mês uma rentabilidade satisfatória de 1,11%. A rentabilidade acumulada positiva no 1º Trimestre foi de 3,03%, enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado no Trimestre de 2,99% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou no período, uma rentabilidade de 101,51% sobre o índice de referência do mercado, enquanto que meta atuarial no mesmo período é de 3,33%, (IPCA + 5,19%), encerrando em 31 de março de 2025 com saldo de R\$ 223.760.488,33 (duzentos e vinte e três milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

As aplicações e a carteira de investimentos do PrevBrilhante estão em conformidade com a Política de investimentos elaborada para o exercício de 2025 e com as legislações atinentes em especial a Resolução CVM nº 4963/2021, conforme pode ser verificado no Relatório mensal da consultoria de investimentos – Atuarial Consultoria e parecer mensal do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 54 de 60



Comitê de investimentos.

9. CONFORMIDADE DAS AÇÕES EXIGIDAS PARA CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO RPPS

Desde o mês de agosto do ano de 2022, o PREVBRILHANTE foi submetido à auditoria de certificação (pela Certificadora ICQ Brasil) e avaliado em três áreas: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária e obteve 100% de aprovação em todos critérios analisados, nas 3 dimensões, e assim alcançou a certificação Nível I no Pró-Gestão RPPS – Programa de certificação que visa o reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos Regimes Próprios de Previdência Social, com validade até 29/08/2025. Em julho de 2024 o PREVBRILHANTE foi submetido à nova auditoria de certificação (pela Certificadora ICQ Brasil) e avaliado em três áreas: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, obteve novamente 100% de aprovação em todos os critérios analisados, nas 3 dimensões, e assim alcançou a certificação Nível II no Pró-Gestão RPPS, com validade até 17/06/2027.

Com estas certificações, o PrevBrilhante recebe o reconhecimento por uma gestão de excelência no serviço público, que além da melhoria nos processos internos, padronização e expansão da transparência o PREVBRILHANTE adquire o status de Investidor Qualificado - perante o mercado financeiro, podendo buscar investimentos mais rentáveis para a carteira, além da possibilidade de aumento no custeio administrativo.

Quanto ao mapeamento das atividades de área de atuação do RPPS, em específico da área de Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) este controle interno como responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos as normas e procedimentos, atesta a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, após o PrevBrilhante adequar seus manuais a nova tramitação lançada pelo Governo Municipal Central de Serviços Digitais (Plataforma 1DOC) e assim, atestamos a conformidade baseado nos documentos analisados e fatos evidenciados.

No período analisado não houve pagamento em atrasos de contribuições previdenciárias do Município de Rio Brilhante. Identificamos a ocorrência de servidores cedidos e licenciados que as contribuições não estão sendo repassadas no prazo legal, conforme registrado no item 7.

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 55 de 60



No que tange a manualização das atividades das áreas de Atuação do RPPS, verificou-se que o PrevBrilhante inseriu normas e padrões em seus processos em específico da área de benefícios concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos), o que contribuiu para padronização da execução, desempenho e qualidade dos processos, beneficiando tanto os usuários internos quanto externos, estando portanto em conformidade.

Verificamos conformidade quanto a exigência de Certificação dos dirigentes do PrevBrilhante (Diretoria Executiva), membros titulares do conselho deliberativo e do conselho fiscal, o responsável pela gestão dos recursos e membros titulares do comitê de investimentos, o PrevBrilhante cumpre integralmente as exigências tanto do nível I quanto II do Pro Gestão, pois todos os membros do Conselho Curador, Conselho Fiscal, Comitê de investimentos e todos dirigentes (Diretoria Executiva) estão certificados.

Os atuais membros da Diretoria Executiva foram nomeados através de Decreto do Executivo Municipal.

- a) **EVONE BEZERRA ALVES:** Designada pelo Decreto nº 33.407 de 01/01/2025, Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Rio Brilhante.
- b) **VALÉRIA CARLOS DE LIMA - DIRETORA FINANCEIRA.** CPF 253.786.058-65. Decreto nº 31.964 de 19 de maio de 2023.
- c) **ÁLVARO MARTINS RODRIGUES - DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIO.** CPF 016.288.941-05. Decreto nº 32.024 de 21 de junho de 2023.

A atual Diretoria Executiva do PrevBrilhante cumpre integralmente todas as exigências legais do disposto no art. 8º B da Lei nº 9.717/98 e alterações , que exige que os dirigentes não poderão ter sofrido qualquer condenação criminal transitada em julgado, comprovado através das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal tampouco incidir em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuírem certificação e habilitação comprovadas.

Quanto a Estrutura de Controle Interno, atesta-se a existência na estrutura organizacional do ente federativo que atende o RPPS, sendo nomeada a servidora Viviane Lima Silva pelo Decreto Nº. 33.405/2025, sendo capacitada e formada em Direito pela Unigran no ano de 2009, Pós-Graduada em Direito Público – Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Tributário.

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 56 de 60



Ainda na dimensão de controle interno, o PrevBrilhante implantou, aplica e cumpre a Política de Segurança da informação, haja vista que garantir a segurança da informação é uma prioridade do PrevBrilhante, a qual abrange todos os servidores, segurados e prestadores de serviço que acessam informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação. Verificamos que já foi aprovado pelo Conselho Curador através da RESOLUÇÃO Nº 015/2022, de 15 DE SETEMBRO DE 2022, a alteração da Política de Segurança da Informação e do Código de Ética e Conduta do PrevBrilhante haja vista que o PrevBrilhante é o primeiro regime próprio de previdência do Estado do Mato Grosso do Sul a operar com todos sistemas de gestão pública (contabilidade, folha, compras, patrimônio, etc.) em nuvem além de toda rede de arquivos as quais através dos sistemas conecta, papel e documentos nenhum documento mais tramita nem é armazenado via servidor.

Quanto ao Recenseamento anual de aposentados e pensionistas verificamos que está devidamente sendo feito no prazo legal sendo o último realizado pelo PREVBRILHANTE no período de 01/07/2023 e fim 31/08/2023, conforme publicação no site oficial do PrevBrilhante: [Recadastramento / prova de vida de aposentados e pensionistas 2023 \(prevbrilhante.ms.gov.br\).](http://Recadastramento / prova de vida de aposentados e pensionistas 2023 (prevbrilhante.ms.gov.br).)

Quanto ao recadastramento dos servidores ativos para atualização cadastral, foi Publicado o EDITAL Nº 001/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024 que Dispõe sobre o recadastramento dos servidores do poder executivo até 01 de maio de 2024 sendo que no dia 02 de maio de 2024 foi prorrogado a data final dos recadastramentos para o dia 15 de maio de 2024. Conforme declaração recebida da Secretaria Municipal de Administração 93% (noventa e três por cento) atingido após o período de recadastramento dos servidores públicos da cidade de Rio Brilhante, que ocorreu no período de 10/04/2024 a 15/05/2024.

Isto exposto verificamos com o presente Relatório de Controle Interno, que o Instituto De Previdência Social Dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante - PrevBrilhante implementou todas as ações necessárias para certificação no PRÓ-GESTÃO RPPS nas 03 dimensões e que o RPPS realiza o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que estes continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Destacamos que, através da Resolução nº 007 de 16 de maio de 2023, o

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro ☎ (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 57 de 60



Conselho Curador do PREVBRILHANTE autorizou que depois de transcorrido 1 (um) ano de emitida a certificação vigente, irá pleitear a alteração de seu nível de certificação para o Nível II, devendo para isso passar por nova auditoria de certificação, referente às ações que se relacionem ao nível pretendido. E, caso queira certificar-se no Nível III ou IV, será obrigatória a realização de auditoria de supervisão. Essa auditoria deverá ser realizada, com tempo mínimo presencial de 2 (dois) dias, nos 2 (dois) anos seguintes à obtenção da certificação ou sua renovação o qual foi firmado o Contrato nº 001/2024 com a certificadora ICQ BRASIL - INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE BRASIL LTDA, CNPJ 01.659.386/0001-00.

RECOMENDAÇÕES:

- Acompanhar, monitorar e atualizar o Plano de ação anual e site institucional do PrevBrilhante conforme necessidade para acesso de servidores e segurados bem como conferir o Portal da Transparência;
- Cumprir o cronograma do Plano de Educação Previdenciária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 58 de 60

CGM
CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



**GOVERNO
MUNICIPAL DE
Rio Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE

10. CONCLUSÃO

PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ATUARIAL

Item	Pontos de controle	Sim	Não
01	Foi realizada avaliação atuarial anual, por atuário habilitado, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios?	X	
02	A base de dados utilizada para a avaliação atuarial atende ao disposto na Portaria MF nº 464/2018?	X	
03	O ente realizou censo atuarial de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para a manutenção de base de dados adequada?	X	
04	No caso de a avaliação apurar déficit atuarial, foram adotadas medidas para o seu equacionamento? Em caso positivo, o plano de amortização foi implementado em Lei do ente federativo?	X*	
05	Se o plano de amortização para cobertura do déficit atuarial contempla aportes periódicos, os valores estão sendo segregados, em cumprimento ao disposto na Portaria MPS nº 746, de 27/12/2011?	X	
06	O plano de amortização está acompanhado de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo?	X	
07	O plano de custeio proposto na avaliação atuarial foi implementado?	X	
08	A base de cálculo das contribuições previdenciárias para o RPPS está regulamentada no ente? As contribuições estão sendo calculadas e retidas respeitando a base de cálculo?	X	
09	As alíquotas de contribuição dos servidores, patronal e suplementar para cobertura do déficit atuarial (se houver) aplicadas no exercício estão em conformidade com o disposto na legislação?	X	
10	As contribuições previdenciárias devidas estão sendo regularmente recolhidas, de forma integral, pelo RPPS?	X	
11	As contribuições legalmente instituídas, devidas pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, foram objeto de termo de acordo de parcelamento, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial?	X	
12	As despesas administrativas do RPPS situaram-se dentro do limite definido na legislação?	X	
13	As contas foram submetidas aos órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, dentre outros), quando aplicáveis?	X	

** o plano de custeio proposto para 2024 deve ser implementado por lei até 31.12.2024.

GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Item	Pontos de controle	Sim	Não
01	O responsável pela gestão dos recursos do RPPS é pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresenta-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente?	X	

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 59 de 60



02	O gestor dos recursos e os membros titulares do comitê de investimentos possuem certificação, em conformidade com a norma aplicável?	X	
03	O RPPS definiu e aprovou a Política Anual de Investimentos para o exercício em análise?	X	
04	As aplicações ou resgates dos recursos do RPPS estão acompanhadas do formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate?	X	
05	As aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas do RPPS observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado, seguindo a normatização aplicável?	X	
06	Quanto aos limites da Carteira de Investimentos, houve o enquadramento dos investimentos realizados pelo RPPS, está em conformidade com as normas regulamentares do Banco Central do Brasil – CMN e com a Política de Investimentos aprovada?	X	

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Item	Pontos de controle	Sim	Não
01	As demonstrações contábeis estão em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público?	X	
02	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancária? Foram utilizadas as contas contábeis definidas no PCASP Estendido para o registro contábil dos valores?	X	
03	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?	X	
04	O passivo atuarial do RPPS, representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios, foi evidenciado no Balanço Patrimonial nos termos do detalhamento estabelecido no Plano de Contas aplicável aos RPPS?	X	

ACOMPANHAMENTO AÇÕES PRÓ GESTÃO

Item	Pontos de controle	Sim	Não
01	Mapeamento e manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	X	
02	Certificação dos Dirigentes e Membros dos Órgãos Colegiados	X	
03	Estrutura de Controle Interno	X	
04	Política de Segurança da Informação	X	
05	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas com comparecimento mínimo de 80%.	X	

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro ☎ (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 365

Página 60 de 60



06	Relatório de Governança Corporativa	X	
07	Plano de Ação Anual, com metas por área.	X	
08	Relatório de Gestão Atuarial	X	
09	Código de Ética	X	
10	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade	X	
11	Política de Investimentos	X	
12	Comitê de Investimentos	X	
13	Transparéncia (publicações no site do PrevBrilhante)	X	
14	Definição de Limites de Alçadas	X	
15	Segregação das Atividades (de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.)	X	
16	Ouvidoria (canal no site)	X	
17	Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Conselho Deliberativo	X	
18	Mandato, Representação e Recondução	X	
19	Gestão de Pessoas	X	
20	Plano de Ação de Capacitação (Formação básica em RPPS para servidores e Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios e investimentos)	X	
21	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade (cartilha, audiência pública)	X	

Tendo em vista as situações analisadas nesse relatório de controle interno, concluímos pela regularidade dos processos e gestão do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante no primeiro trimestre de 2025.

Rio Brilhante/MS, 09 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

Viviane Lima Silva
Controladora-Geral do Município
Decreto nº 33.405/2025